



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**RESOLUÇÃO CREF9/PR 098, 14**  
**de Março de 2016.**

*Dispõe sobre a análise dos pedidos de registro dos processos de Profissionais não Graduados no CREF9/PR.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de Outubro de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 9696/98, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Educação Física, em seu inciso III do Art. 2º;

**CONSIDERANDO** a resolução CONFEF nº 045/02, que dispõe sobre o registro de não graduados em Educação Física nos Conselhos Regionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23 em seus incisos I, X, XI e XVI da Resolução CREF9/PR 058/2011;

**CONSIDERANDO** o Parágrafo Único do art. 40 da Resolução CREF9/PR 058/2011;

**CONSIDERANDO** a deliberação aprovada em Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, em sua 100ª Reunião Ordinária em 19 de março de 2016;

RESOLVE:

**Art.1º** Reformular os critérios para os novos registros de não graduados em curso superior de Educação Física, na área de abrangência do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**Art.2º** O requerimento de inscrição dos não graduados em curso superior de Educação Física, perante o Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – CREF9/PR, em categoria PROVISIONADO, far-se-á mediante a observância e cumprimento integral dos requisitos exigidos nesta Resolução.

**Art. 3º** - Deverá o requerente apresentar comprovação oficial da atividade exercida, até a data do início da vigência da Lei nº. 9696/98, ocorrida com a publicação no Diário Oficial da União, em 02 de setembro de 1998, sendo que a comprovação do exercício se fará por;

I- carteira de trabalho, devidamente assinada e/ou contrato de trabalho, com firmas reconhecidas das partes em cartório à época de sua celebração;

II – escritura de fé pública expedida pelo cartório civil e documento público oficial do exercício profissional e

III - outros que venham a ser estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação Física – CONFEF/CREF9/PR.

**§ 1º** - Entende-se por documento público oficial do exercício profissional, referido no inciso II deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, Declaração expedida por órgão da Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, Federações ou Confederações Esportivas, devidamente registrados em Cartório, no qual o requerente do registro profissional tenha atuado, devendo conter as assinaturas, sob as penas da lei, do responsável pelo respectivo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e pela autoridade superior do órgão onde o requerente tenha exercido suas atividades, com a finalidade estrita de atestar experiência em atividades próprias dos profissionais de Educação Física para registro junto ao CREF9/PR, devendo ser expedida em papel timbrado do órgão, obedecendo rigorosamente aos campos e ao conteúdo descritos no modelo constante no Anexo I desta Resolução. As assinaturas deverão ter firma reconhecida em Cartório.

**§ 2º** - Entende-se também por documento público oficial do exercício profissional, referido no inciso II deste artigo, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, súmulas de jogos/campeonatos oficiais onde conste o nome do profissional e o cargo que ocupava a época, sendo este cargo referente à área de atuação restrita do Profissional de Educação Física.

**Alínea “a”** – As Certidões expedidas em Cartório terão validade se obedecerem aos requisitos legais de fé pública, onde deva constar que os outorgantes respondem





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

perante o juízo competente e pelo Código de Ética do Profissional de Educação Física sobre as informações acostadas.

**§ 3º** - A ausência dos documentos mencionados nos incisos desta Resolução somente poderá ser suprida, para fins de registro de profissionais não graduados perante o CREF9/PR, por declaração judicial ou decisão judicial em que se verificar reconhecida a experiência profissional mencionada no “caput” deste artigo.

**Art. 4º** O Requerente deverá apresentar ainda;

- I - Cópia do *Curriculum Vitae* documentado;
- II - Histórico Escolar (se cursando Educação Física)
- III - Fotocópia do RG e CPF (não é aceita a CNH – Carteira Nacional de Habilitação);
- IV - Fotocópia do comprovante de residência (conta de telefone/luz/água);
- V - 2 fotos 3x4 (iguais e atuais);
- VI - Requerimento (fornecido pelo CREF9/PR) devidamente preenchido, datado e assinado;
- VII - Justificativa legal por não ter solicitado o registro em data anterior.

**Art. 5º** - Ficará a cargo da Diretoria do CREF9/PR a análise inicial dos pedidos de registro de Provisionado, sendo indicado um Conselheiro como relator para emissão dos pareceres;

**Art. 6º** - Deferido o pedido, o requerente receberá a sua inscrição perante o Conselho Regional de Educação Física - CREF, em categoria de PROVISIONADO, sendo fornecida a Cédula de Identidade Profissional na cor vermelha, onde constará a atividade comprovada no **Art. 3º**, para a qual, o requerente, estará credenciado a continuar atuando.

**§ 1º** - O Requerente deverá apresentar a Declaração de Comprometimento de participação do Programa de Instrução, orientado pelo CREF9/PR no ato de efetivação do seu registro;

**§ 2º** - O requerente deverá apresentar frequência, mínima de 75% de aproveitamento, em Programa de Instrução, orientado pelo CREF9/PR, que inclui conhecimentos pedagógicos, ético-profissionais e científicos, objetivando a responsabilidade no exercício profissional e a segurança dos beneficiários.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**Art. 7º** - O requerente, no ato da efetivação da inscrição, deverá assinar um termo de compromisso em respeitar todas as Resoluções do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF e demais atos emanados dos CREF9/PR.

**Art. 8º** - Indeferida a solicitação de inscrição de provisionado, o requerente deverá ser informado oficialmente;

**§ 1º** – Os casos de reanálise de solicitação de registro de Provisionado serão deliberados pela Diretoria do CREF9/PR com parecer fundamentado de dois Conselheiros na qualidade de Relator e Revisor dos autos.

**§ 2º** - Os Pedidos de Registro de Provisionado indeferidos após a reanálise, só poderão ser efetivados por força de determinação judicial, resguardando o CREF9/PR de possíveis solicitações de registro fraudulentos.

**Art. 9º** - Para solicitações de troca de modalidade após a efetivação do registro só poderão ser aceitas se já comprovadas anteriormente e uma única vez.

**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário das Resoluções CREF9/PR-02/2002, CREF9/PR-026/2004, CREF9/PR-049/2009 e CREF9/PR-069/2012.

**ANTONIO EDUARDO BRANCO**  
**CREF 000009-G/PR**  
**Presidente**

**Publicação:**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços-PR

Nº da Edição do Diário: 9675

DATA: 11/04/16



Rua Amintas de Barros, 581 – Alto da XV – 80.060-200 – Curitiba - PR

Fone/Fax: 41 3363-8388 – 0800 643 2667

[www.crefpr.org.br](http://www.crefpr.org.br) / [crefpr@crefpr.org.br](mailto:crefpr@crefpr.org.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO  
ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL**

(imprimir em papel timbrado, substituindo os dados solicitados entre parênteses)

(nome do órgão público), declara, sob as penas da lei, através de sua autoridade superior, Sr (a). (nome da autoridade), (cargo exercido), (nº de registro funcional/matricula), portador (a) do CPF/MF nº. (número), juntamente com o responsável pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, Sr (a). (Nome do Funcionário), (nº de registro funcional/matricula), portador (a) do CPF/MF nº. (número), que o (a) Sr (a). (Nome do Requerente de Registro), portador (a) do CPF/MF nº. (número), exerceu a atividade própria do Profissional de Educação Física, atuando como (descrição da atividade exercida pelo Requerente), no âmbito do (a) (descrição completa do departamento, local e endereço onde atuou, mencionando inclusive de qual secretaria/órgão/entidade faz parte), durante o período de (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano).

Por ser verdade, firmamos a presente.

(Cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
—  
(Nome da autoridade superior)

(cargo exercido)

(carimbo)

\_\_\_\_\_  
—  
(Responsável pelo Depto. de Pessoal)

(cargo exercido)

(carimbo)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**ANEXO II**

**MODELO ESCRITURA PÚBLICA**

Escritura Pública de Declaração que fazem o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e o Sr.(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na forma abaixo: Saibam todos quantos este público  
instrumento de Escritura de Declaração bastante virem que, os \_\_\_\_\_ dias do mês de  
\_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_), nesta cidade e comarca de  
\_\_\_\_\_ Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Tabelião (ã), compareceram  
como Outorgantes Declarantes \_\_\_\_\_ brasileiro (a),  
profissão, estado civil, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito (a) no CIC/MF sob nº \_\_\_\_\_, registrado no CREF9/PR sob  
o nº \_\_\_\_\_-G/PR, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ brasileiro (a), profissão, estado civil, portador (a) da Cédula  
de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e inscrito (a) no CIC/MF sob  
nº \_\_\_\_\_, registrado no CREF9/PR sob o nº \_\_\_\_\_-G/PR, residente e domiciliado  
(a) à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ nesta cidade, reconhecidos (as) como os (as)  
próprios (as) por mim Tabelião (ã), conforme os documentos que me foram apresentados do  
que dou fé. E assim, pelos (as) Outorgantes Declarantes, me foi dito que, **PRIMEIRO:**  
“Conhecem o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula  
de Identidade Profissional RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CIC/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) nesta cidade à \_\_\_\_\_, QUE O MESMO  
EXERCE ATIVIDADE PROFISSIONAL NA AREA DE EDUCAÇÃO FÍSICA no período de  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (OU ATÉ A PRESENTE DATA), OU atualmente exercendo suas  
funções na \_\_\_\_\_, nesta cidade na modalidade de \_\_\_\_\_, como  
instrutor de \_\_\_\_\_.” **SEGUNDO:** Que os Outorgantes Declarantes fazem a  
presente declaração de sua livre e espontânea vontade, obrigando-se a responder CIVIL e  
CRIMINALMENTE, por todas as declarações aqui prestadas, bem como RATIFICÁ-LAS em  
Juízo ou quaisquer outros órgãos, a qualquer tempo, se compelido for. **TERCEIRO:**  
Finalmente, me foi dito pelos (as) Outorgantes Declarantes que aceitam a presente Escritura,  
como a mesma encontra-se redigida, por estar de acordo com os seus expressos termos. A  
PRESENTE ESCRITURA FOI PROTOCOLADA SOB Nº \_\_\_\_\_ NESTA DTA NO LIVRO DE  
PROTOCOLO Nº \_\_\_\_\_ DESTA SERVENTIA. De acordo com item 11.2.14.4 do Código de  
Normas, a presente será registrada junto ao Distribuídos competente. E, de como assim o  
disse, de que dou fé. A pedido dos (as) Outorgantes Declarantes  
lavrei a presente Escritura, a qual depois de lida e achada conforme, aceitam, outorgam e  
assinam dispensando a presença das testemunhas de acordo com o Provimento 07/96, item  
11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. E  
eu \_\_\_\_\_, Tabelião (ã), que a  
subscrivi. \_\_\_\_\_ (Cidade), \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Traslada em  
seguida, confere em todo com a original, ao qual me reporto e dou fé. Custas, \_\_\_\_\_.  
Em testemunho da \_\_\_\_\_ verdade.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**AUTARQUIA FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ – CREF9/PR**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO**

Eu, .....(nome)...., inscrito(a) no CPF nº .....-... e RG nº .....-.... /UF....., residente e domiciliado à rua..... Bairro....., no município de ..... – PR, por meio deste instrumento, declaro o meu comprometimento em participar do Programa de Instrução de Provisionados (PIP) este proporcionado pelo CREF9/PR, tendo ciência que poderei sofrer as sanções prevista em Código de Ética do Profissional de Educação Física, bem como estipuladas pelas legislações vigentes. Por ser verdade firmo esta declaração.

Cidade, ..... de .....de .....

---

assinatura

